



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

pmgv@itake.com.br

LEI Nº 5.078 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera o § 1º do art. 1º da Lei Municipal 4.807/14 que autorizou o Município a aderir ao Programa Mais Médicos Para o Brasil.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do art. 1º da Lei Municipal 4.807 de 09 de maio de 2014, que autorizou o Município a aderir ao Programa Mais Médicos Para o Brasil, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

§ 1º A bolsa auxílio moradia compreenderá o valor mensal de até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por profissional, devendo ser empregado na locação de imóvel ou outro meio de obtenção de moradia pelo beneficiário."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 11 de dezembro de 2015.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

JULIANO NARDI,
Secretário de Administração.